

DECRETO Nº 31.683, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2025

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colatina relativo ao ano de 2024 os valores consignados como “Restos a Pagar Não Processados”, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor
Empenho Nº 0008016/2024	LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI	13.000,00
		13.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de agosto de 2025.

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 18 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Governo

Renzo de Vasconcelos
Prefeito Municipal